

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA CONTROLE DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO ELETRÔNICAS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE OEIRAS DO PARÁ/PA.

1. OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA CONTROLE DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO ELETRÔNICAS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE OEIRAS DO PARÁ/PA.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação tem amparo legal no Art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A utilização de um modelo de gestão fiscal e tributária possui foco na mitigação das perdas vinculadas a falhas nos processos tributários de uma instituição, adotando a sistematização integrada de tais processos, otimizando o resultado da administração, bem como permitindo o apoio à tomada de decisão pela Gestão Superior. Desta forma, uma solução fiscal e de gestão tributária, permitindo um melhor controle sobre os macroprocessos tributários, como as demandas fiscais, produção de relatórios tributários, retenções e recolhimentos, possibilitando um incremento no nível de governança e transparência administrativa.

3.2. Um sistema de gestão fiscal e tributária integrado minimizará as questões expostas acima, tendo como principais objetivos:

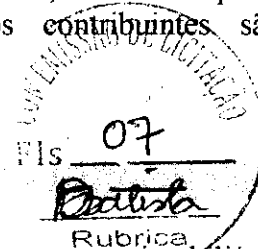
- a. **Cadastramento Imobiliário e IPTU** – Além de um completo controle do cadastramento imobiliário que possibilita a elaboração detalhada de diversos projetos de interesse do Município, o IPTU é lançado e controlado automaticamente com base nas informações de cada imóvel, obedecendo a planta de valores adotada.
- b. **Alvarás** – Controla os lançamentos de acordo com as tabelas do Código Tributário Municipal e as expedições de Licenças para funcionamento.
- c. **ISS QN** – Controla os lançamentos de ISS dos serviços prestados pelas empresas que utilizam blocos de notas ou pelos prestadores de serviços informais com base na estimativa de faturamento. No caso de empresas que emitem a suas Notas Fiscais Eletrônicas pelo **Portal Janela Única**, além dos lançamentos de ISS automaticamente, o Departamento de Tributos tem informações imediatas de todas as ações praticadas pelas empresas.
- d. **Vigilância Sanitária** – Assim como acontece com os alvarás, as empresas sujeitas a fiscalização sanitária possui o controle dos lançamentos e suas licenças.
- e. **ITBIs** – Controla as transferências de bens imóveis tanto rurais quanto urbanos. Havendo tabelas que determinam os valores das transferências o sistema calculará automaticamente.

- f. **Aluguel de Próprios Municipal** – Controla as titularidades e mensalidades dos espaços ocupados pertencentes à prefeitura, tais como: mercados, feiras, rodoviária, quiosques, etc., obedecendo os valores determinados nas tabelas utilizadas.
- g. **Taxas e Tarifas Diversas** – É o módulo utilizado para os lançamentos esporádicos proveniente de impostos, multas, ou serviços prestados pela prefeitura tais como: recolhimento de entulhos, fornecimento de seixos, aluguel de contêineres, autenticações, medições, venda de editais, etc.
- h. **Transporte Alternativo** – Controla as vagas, licenças e lançamentos dos táxis, moto-táxis, vans, micro-ônibus, etc. Controla as titularidades de cada vaga e torna possível efetuar os lançamentos de alvarás, ISS e taxas diversas por serviços administrativos, bem como a emissão de carteiras que comprovam a sua regularidade.
- i. **Nota Fiscal Avulsa** – As notas fiscais emitidas pela prefeitura têm todos os cálculos automáticos, assim como a emissão dos DAMs para o recolhimento dos impostos.
- j. **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica para as empresas** – Com a utilização do módulo de NFS-e as empresas deixam de utilizar o tradicional bloco de notas e passam a expedir as suas notas através do **Portal Janela Única**. Além das inúmeras vantagens para as empresas e para os contratantes dos serviços, a prefeitura terá total controle sobre as empresas. Podendo a qualquer tempo, consultar as notas expedidas, efetuar os lançamentos do ISS e até mesmo suspender o uso por parte da empresa quando o fisco achar conveniente.
- k. **Controle de Dívida Ativa** – Atendendo a legislação em vigor, o Departamento de Tributos deve inscrever e notificar os contribuintes que tiverem lançamentos devedores. O **Portal Janela Única** pode fazer isso automaticamente de todos contribuintes do Município ou por determinados setores, receitas, exercício, etc.
- l. **Certidões** – A emissão de certidões é simples e eficiente, pois faz uma busca automática nos lançamentos do referido contribuinte, informando se há pendência financeira. É possível também disponibilizar para que os próprios contribuintes possam expedir suas certidões se não houverem pendências.
- m. **Auditorias** – É um módulo para fiscalização de empresas. Nesse módulo, todas as etapas e documentação necessárias para auditorias detalhadas sobre os contribuintes são contempladas.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. MÓDULOS NECESSÁRIOS;

- **Cadastramento Imobiliário e IPTU** – Além de um completo controle do cadastramento imobiliário que possibilita a elaboração detalhada de diversos projetos de interesse do Município, o IPTU é lançado e controlado automaticamente com base nas informações de cada imóvel, obedecendo a planta de valores adotada.
- **Alvarás** – Controla os lançamentos de acordo com as tabelas do Código Tributário Municipal e as expedições de Licenças para funcionamento.
- **ISS QN** – Controla os lançamentos de ISS dos serviços prestados pelas empresas que utilizam blocos de notas ou pelos prestadores de serviços informais com base na estimativa de faturamento. No caso de empresas que emitem a suas Notas Fiscais Eletrônicas pelo **Portal Janela Única**, além dos lançamentos de ISS automaticamente, o Departamento de Tributos tem informações imediatas de todas as ações praticadas pelas empresas.
- **Vigilância Sanitária** – Assim como acontece com os alvarás, as empresas sujeitas a fiscalização sanitária possui o controle dos lançamentos e suas licenças.



- **ITBIs** – Controla as transferências de bens imóveis tanto rurais quanto urbanos. Havendo tabelas que determinam os valores das transferências o sistema calculará automaticamente.
- **Aluguel de Próprios Municipal** – Controla as titularidades e mensalidades dos espaços ocupados pertencentes à prefeitura, tais como: mercados, feiras, rodoviária, quiosques, etc., obedecendo os valores determinados nas tabelas utilizadas.
- **Taxas e Tarifas Diversas** – É o módulo utilizado para os lançamentos esporádicos proveniente de impostos, multas, ou serviços prestados pela prefeitura tais como: recolhimento de entulhos, fornecimento de seixos, aluguel de contêineres, autenticações, medições, venda de editais, etc.
- **Transporte Alternativo** – Controla as vagas, licenças e lançamentos dos táxis, moto-táxis, vans, micro-ônibus, etc. Controla as titularidades de cada vaga e torna possível efetuar os lançamentos de alvarás, ISS e taxas diversas por serviços administrativos, bem como a emissão de carteiras que comprovam a sua regularidade.
- **Nota Fiscal Avulsa** – As notas fiscais emitidas pela prefeitura têm todos os cálculos automáticos, assim como a emissão dos DAMs para o recolhimento dos impostos.
- **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica para as empresas** – Com a utilização do módulo de NFSe as empresas deixam de utilizar o tradicional bloco de notas e passam a expedir as suas notas através do **Portal Janela Única**. Além das inúmeras vantagens para as empresas e para os contratantes dos serviços, a prefeitura terá total controle sobre as empresas. Podendo a qualquer tempo, consultar as notas expedidas, efetuar os lançamentos do ISS e até mesmo suspender o uso por parte da empresa quando o fisco achar conveniente.
- **Controle de Dívida Ativa** – Atendendo a legislação em vigor, o Departamento de Tributos deve inscrever e notificar os contribuintes que tiverem lançamentos devedores. O **Portal Janela Única** pode fazer isso automaticamente de todos contribuintes do Município ou por determinados setores, receitas, exercício, etc.
- **Certidões** – A emissão de certidões é simples e eficiente, pois faz uma busca automática nos lançamentos do referido contribuinte, informando se há pendência financeira. É possível também disponibilizar para que os próprios contribuintes possam expedir suas certidões se não houverem pendências.
- **Auditorias** – É um módulo para fiscalização de empresas. Nesse módulo, todas as etapas e documentação necessárias para auditorias detalhadas sobre os contribuintes são contempladas.

Para todos os módulos o sistema deve possuir:

- *Controle de permissões de acesso eficaz*

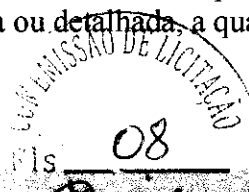
O sistema deve possuir rígido controle sobre o acesso dos operadores e há também as configurações das ações autorizadas para cada usuário, sendo registradas todas as movimentações cadastrais feitas no sistema.

- **Suporte para convênios bancários**

Os DAMs devem ser impressos com código de barras no padrão FEBRABAN, para convênios do tipo arrecadação. Deverá ter suporte para a baixa automática através da leitura dos arquivos de retornos disponibilizados pelos bancos, sem a necessidade de baixa manual dos pagamentos.

- **Todos os cadastros devem funcionar de forma integrada**

Independentemente da quantidade de cadastros que o contribuinte venha a possuir, todos os históricos cadastrais e financeiros devem ser exibidos, de forma resumida ou detalhada, a qualquer momento, uma vez que esses cadastros devem ser integrados entre si.



- Dezenas de relatórios e estatísticas de lançamentos e arrecadação

Os relatórios (analíticos e sintéticos) são indispensáveis para o acompanhamento das atividades do Departamento de Tributos. Os gráficos também são muito importantes e utilizados para apresentação dos resultados com um visual mais agradável.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO PROFISSIONAL

- 5.1. Solicitamos a contratação, através da empresa **A. M. MATOS DA CRUZ, CNPJ 22.703.570/0001-80**, considerando que a empresa comprova a qualificação técnica e eficiência da ferramenta utilizada por outros municípios, com avaliação positiva, e outras do mesmo porte no uso do mesmo sistema de gerenciamento, conforme documentação técnica comprobatória.

6. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

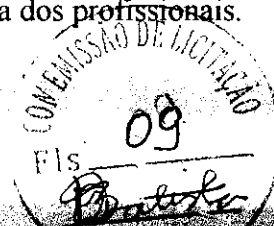
- 6.1. O preço ofertado para a execução dos serviços, em regime mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
- 6.2. A oferta foi considerada de acordo aos preços praticados no mercado, conforme comprovantes apresentados de outros serviços da mesma natureza prestados ao município de Oeiras, no mesmo valor, motivo pelo qual consideramos justificado o preço.

Item	Descrição	Val. Mensal	Qt. Meses	Val. Total
1	Módulos padrão do Portal Janela Única	2.500,00	12	30.000,00
2	Módulo de Controle e Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	2.500,00	12	30.000,00
Total		5.000,00		60.000,00

7. LOCAL E REGIME DE EXECUÇÃO

- 7.1. Os serviços serão executados junto a Secretaria de Finanças, diretamente ao Setor de Tributos, obedecendo as condições, horários e regras estabelecidas pela Secretaria Requisitante, tendo o acompanhamento durante a instalação e suporte mensal aos usuários do sistema através de técnico da Contratada.
- 7.2. O início da execução dos serviços dar-se-á conforme ajuste entre o Contratado e a Secretaria Municipal de Finanças, mediante a expedição de Ordem de Serviço ou Nota de Empenho.
- 7.3. A Secretaria Municipal de Finanças poderá vir a dimensionar o quantitativo de serviços a serem executados, para além daqueles assinalados, conforme a efetiva necessidade da Unidade Requisitante, mediante tratativa direta com o Contratado.
- 7.4. É prerrogativa da Secretaria Municipal de Finanças acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, na forma pactuada em contrato e mediante o Relatório de Medição mensal a ser solicitado ao término de cada mês, ressalvada a autonomia técnica dos profissionais.

8. PRAZO E FISCALIZAÇÃO



- 8.1. A prestação dos serviços será iniciada de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo(s) contratado(s).
- 8.2. A Secretaria Municipal Requisitante firmará contrato com a Contratada, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma da Lei mediante Termo Aditivo.
- 8.3. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas do conselho de classe, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas no termo de referência.
- 8.4. A Fiscalização e aceitação deste objeto será de responsabilidade da Unidade Requisitante responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente da respectiva contratação, através de servidor devidamente designado mediante Portaria ou instrumento equivalente.
- 8.5. A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Finanças.
- 8.6. A presença da fiscalização do setor responsável não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a efetiva prestação dos serviços, mediante boletim de medição.
- 9.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Compra/Fornecimento, acompanhada de medição comprobatória, assinada pelo responsável pela fiscalização do contrato, observadas as condições da proposta e do procedimento de contratação de origem.
- 9.3. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada.
- 9.4. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente àquela descrita na proposta de preço e neste Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquela.
- 10.2. Os preços apresentados incluem todas as despesas de encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 10.3. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da **CONTRATADA** intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 10.4. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 10.5. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE** a respeito do presente contrato;

- 10.6. Realizar os serviços com pessoal devidamente capacitado e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 10.7. Cumprir os prazos conforme disposições deste Termo de Referência e futuro contrato;
- 10.8. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão na execução do presente Contrato.
- 10.9. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

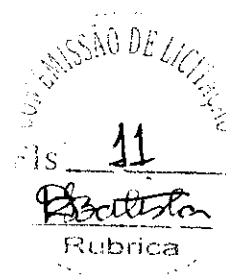
11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo Contrato com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 11.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços contratados.
- 11.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 11.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 11.5. Serão considerados para efeito de pagamento, os serviços efetivamente realizados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução contratual serão aquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e nas normas gerais de Direito.

Oeiras do Pará, PA, 05 de Janeiro de 2021.



Adailson V. Barbosa Júnior
Adailson Veiga Barbosa Júnior

Secretário Municipal de Finanças

Decreto Municipal nº 008/2021 – GP/PMOP



A: Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará



Prezado(a) Senhor(a);

Apresentamos o orçamento para **LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA VIA INTERNET PARA CONTROLE DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, CONTROLE E EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ/PA.**

O Portal Janela Única é uma solução completa para administração e controle de todas as receitas municipais e dentre os principais módulos do sistema podemos destacar:

- **Cadastramento Imobiliário e IPTU** – Além de um completo controle do cadastramento imobiliário que possibilita a elaboração detalhada de diversos projetos de interesse do Município, o IPTU é lançado e controlado automaticamente com base nas informações de cada imóvel, obedecendo a planta de valores adotada.
- **Alvarás** – Controla os lançamentos de acordo com as tabelas do Código Tributário Municipal e as expedições de Licenças para funcionamento.
- **ISSQN** – Controla os lançamentos de ISS dos serviços prestados pelas empresas que utilizam blocos de notas ou pelos prestadores de serviços informais com base na estimativa de faturamento. No caso de empresas que emitem a suas Notas Fiscais Eletrônicas pelo Portal Janela Única, além dos lançamentos de ISS automaticamente, o Departamento de Tributos tem informações imediatas de todas as ações praticadas pelas empresas.
- **Vigilância Sanitária** – Assim como acontece com os alvarás, as empresas sujeitas a fiscalização sanitária possui o controle dos lançamentos e suas licenças.
- **ITBIs** – Controla as transferências de bens imóveis tanto rurais quanto urbanos. Havendo tabelas que determinam os valores das transferências o sistema calculará automaticamente.
- **Aluguel de Próprios Municipal** – Controla as titularidades e mensalidades dos espaços ocupados pertencentes à prefeitura, tais como: mercados, feiras, rodoviária, quiosques, etc., obedecendo os valores determinados nas tabelas utilizadas.
- **Taxas e Tarifas Diversas** – É o módulo utilizado para os lançamentos esporádicos proveniente de impostos, multas, ou serviços prestados pela prefeitura tais como: recolhimento de entulhos, fornecimento de seixos, aluguel de contêineres, autenticações, medições, venda de editais, etc.
- **Transporte Alternativo** – Controla as vagas, licenças e lançamentos dos táxis, moto-táxis, vans, micro-ônibus, etc. Controla as titularidades de cada vaga e torna possível efetuar os lançamentos de alvarás, ISS e taxas diversas por serviços administrativos, bem como a emissão de carteiras que comprovam a sua regularidade.
- **Nota Fiscal Avulsa** – As notas fiscais emitidas pela prefeitura têm todos os cálculos automáticos, assim como a emissão dos DAMs para o recolhimento dos impostos.
- **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica para as empresas** – Com a utilização do módulo de NFS-e as empresas deixam de utilizar o tradicional bloco de notas e passam a expedir as suas notas através do Portal Janela Única. Além das inúmeras vantagens para as empresas e para os contratantes dos serviços, a prefeitura terá total controle sobre as empresas. Podendo a qualquer tempo, consultar as notas expedidas, efetuar os lançamentos do ISS e até mesmo suspender o uso por parte da empresa quando o fisco achar conveniente.
- **Controle de Dívida Ativa** – Atendendo a legislação em vigor, o Departamento de Tributos deve inscrever e notificar os contribuintes que tiverem lançamentos devedores. O Portal Janela Única pode fazer isso automaticamente de todos contribuintes do Município ou por determinados setores, receitas, exercício, etc.
- **Certidões** – A emissão de certidões é simples e eficiente, pois faz uma busca automática nos lançamentos do referido contribuinte, informando se há pendência financeira. É possível também disponibilizar para que os próprios contribuintes possam expedir suas certidões se não houverem



pendências.

- **Auditorias** – É um módulo para fiscalização de empresas. Nesse módulo, todas as etapas e documentação necessárias para auditorias detalhadas sobre os contribuintes são contempladas.



Para todos os módulos o sistema possui:

- Controle de permissões de acesso eficaz

O sistema possui rígido controle sobre o acesso dos operadores e há também as configurações das ações autorizadas para cada usuário, sendo registradas todas as movimentações cadastrais feitas no sistema.

- Suporte para convênios bancários

Os DAMs podem ser impressos com código de barras no padrão FEBRABAN, para convênios do tipo arrecadação. Há suporte para a baixa automática através da leitura dos arquivos de retornos disponibilizados pelos bancos, sem a necessidade de baixa manual dos pagamentos.

- Todos os cadastros funcionam de forma integrada

Independentemente da quantidade de cadastros que o contribuinte venha a possuir, todos os históricos cadastrais e financeiros podem ser exibidos, de forma resumida ou detalhada, a qualquer momento, uma vez que esses cadastros são integrados entre si.

- Dezenas de relatórios e estatísticas de lançamentos e arrecadação

Os relatórios (analíticos e sintéticos) são indispensáveis para o acompanhamento das atividades do Departamento de Tributos. Os gráficos também são muito importantes e utilizados para apresentação dos resultados com um visual mais agradável.

CUSTOS

Item	Descrição	Val. Mensal	Qt. Meses	Val. Total
1	Módulos padrão do Portal Janela Única	2.500,00	12	30.000,00
2	Módulo de Controle e Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	2.500,00	12	30.000,00
Total		5.000,00		60.000,00

Havendo parecer favorável a nossa proposta, os custos pelos serviços deverão ser pagos através de transferências para a conta bancária especificada pela empresa.

Desejando mais informações, nos encontramos a disposição para tratar novamente do assunto.

Sem mais para o momento, despedimo-nos com votos de pleno sucesso em vossas atividades e no aguardo do parecer por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

Andrew Marcel Matos da Cruz
Especialista em RH

